



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA
POLLI COELHO**

Classificação: 030.02

**PROCESSO NUP
64491.000774/2025-03**

Cód verificador: 2392fa7a-ac1e-4d8b

ASSUNTO: Contratação de serviço de manutenção de filtro industrial com troca do elemento filtrante - dispensa de licitação (PASA serviços) - 2025NC401453.

INTERESSADO: Aprovisionamento.

Órgão de Origem: 3º Centro de Geoinformação

Data da Criação: 12/03/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição,
Licitação e Contrato

Data da Autuação: 12/03/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 70-Sec Aprov/4ª Sec/3º CGEO (a)
- 2- Encaminhamento Nº 1-Sec Aprov/4ª Sec/3º CGEO
- 3- Aprovação do Estudo Técnico Preliminar.pdf
- 4- Estudo Técnico Preliminar.pdf
- 5- TR160179_000003_2025-1.pdf
- 6- Matriz de Risco.pdf
- 7- DFD.pdf
- 8- Mapa comparativo.pdf
- 9- Memória de Cálculo.pdf
- 10- Certidão Nº 43-Sec Aprov/4ª Sec/3º CGEO
- 11- 195305-25-WW - Filtro (Refil).pdf
- 12- 288-25 - Filtro Industrial.pdf
- 13- 940-25 - Filtro Industrial.pdf
- 14- Requisição Nº 106-Sec Aprov/4ª Sec/3º CGEO
- 15- Despacho Nº 252-Sec Aprov/4ª Sec/3º CGEO
- 16- Despacho Nº 276-Sec Aprov/4ª Sec/3º CGEO
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 274-Sec SALC/4ª Sec/3º CGEO
- 18- relatorio-dispensa-16017906900012025.pdf
- 19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 275-Sec SALC/4ª Sec/3º CGEO
- 20- 90001_2025_160179_proposta.pdf
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 276-Sec SALC/4ª Sec/3º CGEO
- 22- consulta_contratante_1743685237760.pdf
- 23- ConsultaConsolidada_39252780000100_3-4-2025.pdf
- 24- certidao TRABALHISTA 19.08.25.pdf
- 25- consultarSituacaoFornecedor_39252780000100_2025-04-03.pdf
- 26- CRF FGTS CAIXA 08.04.25.pdf
- 27- Certidão PJe Falencia concordata 1o grau 13.04.25.pdf
- 28- CNPJ.pdf
- 29- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 277-Sec SALC/4ª Sec/3º CGEO
- 30- ConsultaConsolidada_39252780000100_29-4-2025.pdf
- 31- consulta_contratante_1745948066542.pdf
- 32- consultarSituacaoFornecedor_39252780000100_2025-04-29.pdf
- 33- Certidão Nº 109-Sec Aprov/4ª Sec/3º CGEO
- 34- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 302-Sec SALC/4ª Sec/3º CGEO
- 35- 160179_2025NE000124.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Termo de Abertura Nº 70-Sec Aprov/4ª Sec/3º CGEO

Olinda, PE, 12 de março de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico - dispensa de licitação (PASA serviço) - 2025NC401453 – 12/03/2025.

Conforme a legislação pertinente, realizo a abertura do presente processo eletrônico que tem como objetivo a contratação de serviço de manutenção de filtro industrial.

Chefe do Aprovisionamento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) _____, em 12/03/2025, às 08:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: z8cP-tg6F-1wGN-vwth



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Encaminhamento Nº 1-Sec Aprov/4ª Sec/3º CGEO

Olinda, PE, 12 de março de 2025.

Assunto: documentação para realização de dispensa de licitação.

Anexos:

- [1\) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar.pdf](#)
- [2\) Mapa comparativo.pdf](#)
- [3\) Memória de Cálculo.pdf](#)
- [4\) Estudo Técnico Preliminar.pdf](#)
- [5\) DFD.pdf](#)
- [6\) Matriz de Risco.pdf](#)
- [7\) TR160179_000003_2025-1.pdf](#)

Sobre o assunto, encaminho documentação necessária para realização de dispensa de licitação para serviço de manutenção de filtro industrial.

Chefe do Aproveitamento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) _____, em 12/03/2025, às 16:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: P2A7-WRI5-+rxz-tHPs



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Gerenciamento de Riscos com base no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019. Sendo o objeto eventual **contratação de serviço**, visando atender as necessidades do **3º Centro de Geoinformação**.

Olinda-PE, 12 de março de 2025.



Ordenador de Despesas do 3º CGEO

Estudo Técnico Preliminar 12/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Serviço de manutenção de filtro industrial, incluindo a substituição dos elementos filtrantes e fornecimento de mais 40 refis compatíveis com carcaças de 9.3/4"

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de filtro industrial, incluindo a substituição dos elementos filtrantes e fornecimento de mais 40 refis compatíveis com carcaças de 9.3/4".

Deverá ser realizada uma Inspeção Inicial com:

1. Avaliação das condições do filtro industrial.
2. Verificação do estado dos elementos filtrantes atuais.
3. Identificação de possíveis vazamentos ou irregularidades no sistema.

Logo após deverá ser feita a substituição dos Elementos Filtrantes com remoção dos elementos antigos, limpeza da carcaça e das conexões do filtro, instalação de novos refis compatíveis com carcaças de 9.3/4" e a verificação do correto encaixe e vedação dos elementos filtrantes.

Por ultimo deverá ser feito um teste de funcionamento com reativação do sistema de filtragem e ajustes finais para garantir a eficiência do filtro juntamente com a entrega dos 40 refis para o filtro.

5. Levantamento de Mercado

Pesquisa feita através de orçamento direto com os fornecedores conforme anexos.

A modalidade de licitação adotada será Dispensa de Licitação, atendendo ao Inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

Para atender às necessidades elencadas no Documento de Formalização da Demanda, o 3º Centro de Geoinformação realizará uma dispensa de licitação eletrônica por se tratar de prestação de serviços de baixo valor.

A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes dos documentos de Formalização da Demanda da seção interessada, devendo ser baseadas na análise das atividades realizadas nas previstas ou com possibilidade de ocorrência nos anos seguintes.

A fundamentação legal da escolha da modalidade dispensa de licitação, encontra seu pilar no disposto no inciso Art. 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas tiveram por base o histórico de utilização dos itens durante os últimos anos por este aquartelamento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.400,00

O custo total estimado da presente contratação é de R\$ 5400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens serão licitados sem parcelamento da solução, tendo em vista que a entrega dos filtros e a manutenção podem ser feitas no mesmo dia.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme Objetivo Estratégico OE-3, proporcionar a melhoria constante das condições de trabalho e o planejamento da D Abst para a distribuição dos créditos destinados ao PASA, para o ano de 2025, conforme o Plano de Descentralização de Recurso Logísticos (PDR Log/2024).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado imediato pretendido com a contratação é a manutenção dos equipamentos do 3º CGEO. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e recebimento da mercadoria.

13. Providências a serem adotadas

Quanto as providências para a adequação do ambiente, em especial à estocagem, não haverá custos extras, pois há espaço no Setor de Aproveitamento do 3º CGEO para o recebimento dos produtos e ainda, trata-se de serviços de manutenção feito por empresa externa.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de serviços poderá gerar um pequeno desperdício de água.

15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

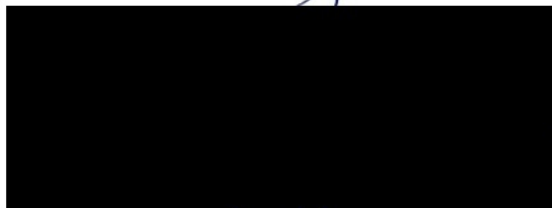
Esta contratação é viável tendo em vista a necessidade de utilização do filtro pelo efetivo variável e profissional no aquartelamento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).




11
Chefe do Aproveitamento



11
Chefe da SALC

Termo de Referência 3/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2025	160179-3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO (3ª CGEO)		12/03/2025 16:28 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64491.000774/2025-03

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Prestação de serviço de manutenção de filtro industrial, incluindo a substituição dos elementos filtrantes e fornecimento de mais 40 refis compatíveis com carcaças de 9.3/4, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção filtro / purificador água	21628 - MANUTENÇÃO FILTRO / PURIFICADOR ÁGUA	-	1	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do serviço é de 30 dias, contados da emissão da nota de empenho em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Dr. Joaquim Nabuco, 1687 - Ouro Preto, Olinda - PE, 53370-285

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 11 (onze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida

Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.31. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.34. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal ou Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 5.400,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS), conforme custos unitários apostos em anexo.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 160179;
- II. Fonte de Recursos: 1000000000;
- III. Programa de Trabalho: 171397;
- IV. Elemento de Despesa: 339039;
- V. Plano Interno: E6SUPLJA5PA;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Chefe do Aprovisionamento



Assinou eletronicamente em 12/03/2025 às 16:28:22.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Numero da Matriz de Alocação de Riscos: 11/2025
 Responsável pela Edição: [REDACTED]
 Data de Criação: 11/03/2025 13:53

Objeto da Matriz de Riscos:

Serviço de manutenção de filtro industrial, incluindo a substituição dos elementos filtrantes e fornecimento de mais 40 refs 9.3/4.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Especificação insuficiente do material a ser adquirido	Falta de atenção ao realizar o planejamento	Planejamento	Administração	Médio	
1	Impactos O material será entregue de forma não condizente com a real necessidade e, provavelmente, em qualidade inferior à esperada.					
	Ações Preventivas					
P-01	Revisar, criteriosamente, as especificações dos itens.			Responsável: [REDACTED]		
	Ações de Contingência					
C-01	Verificar se as descrições dos itens condizem com as normas estabelecidas no CEAS/2017, ainda na Fase Interna do processo licitatório.			Responsável: [REDACTED]		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na conclusão da licitação	Falta de planejamento e organização com os prazos.	Planejamento	Administração	Alto	
1	Impactos O descumprimento às tarefas previstas no cronograma do presente processo, no momento oportuno, acarretará um acúmulo de fases e, conseqüentemente, uma sobrecarga de trabalho aos envolvidos, aumentando a possibilidade de atraso na conclusão da licitação, a qual, por sua natureza, já é de grande complexidade e, dessa forma, pode vir a comprometer o abastecimento de gêneros alimentícios em uma ou mais Organizações Militares.					
	Ações Preventivas					
P-01	Remeter a requisição dos itens a serem contratados com todas as demandas consolidadas das Unidades envolvidas no processo e o Planejamento da Contratação à Divisão Administrativa na data prevista no cronograma de atividades.			Responsável: [REDACTED]		
	Ações de Contingência					
C-01	Realizar uma "Força-Tarefa" (grupo de trabalho extra) com o objetivo de reorganizar e atualizar as atividades previstas no cronograma e, dessa forma, retomar a celeridade e o bom andamento do processo.			Responsável: [REDACTED]		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na entrega	Falta de contato prévio e planejamento	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
1	Impactos O atraso na entrega por parte do(s) fornecedor(es) pode ocasionar possíveis desabastecimentos de item(ns) e, por conseguinte, "forçar" um remanejamento no planejamento dos setores de aprovisionamento das Unidades interessadas. Na hipótese do item demandado ser essencial à confecção da alimentação, este fato agravará o dano e poderá comprometer a(s) refeição(ões) das Organizações Militares prejudicadas.					
	Ações Preventivas					
P-01	Contatar o(s) fornecedor(es) com a antecedência mínima necessária a fim de antever possíveis atrasos.			Responsável: [REDACTED]		
	Ações de Contingência					
C-01	Substituir o(s) item(ns) em atraso na entrega por outros afins, e, se for o caso, iniciar um novo processo em caráter emergencial			Responsável: [REDACTED]		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



Chefe do Aproveitamento



Chefe da SALC

Número do Documento de Formalização da Demanda: 19/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Aprovisionamento	14/11/2025 00:00	160179	[REDACTED]

Descrição sucinta do objeto

Serviço de manutenção de filtro industrial, incluindo a substituição dos elementos filtrantes e fornecimento de mais 40 refs compatíveis com carcaças de 9.3/4.

2. Justificativa de Necessidade

A manutenção regular dos filtros industriais é essencial para garantir a qualidade da água utilizada nas atividades do 3º CGEO, preservando tanto os equipamentos quanto a saúde dos colaboradores. A troca dos elementos filtrantes é necessária para manter a eficiência do sistema de filtragem, evitando o acúmulo de impurezas e garantindo a remoção de partículas, sedimentos e possíveis contaminantes.

Além disso, a substituição periódica dos refs compatíveis com carcaças de 9 3/4" previne a obstrução do fluxo de água, melhora o desempenho dos equipamentos que dependem do sistema de filtragem e reduz o risco de danos causados por impurezas acumuladas. Dessa forma, o serviço proposto contribui diretamente para a continuidade das operações do 3º CGEO, assegurando o cumprimento das normas de qualidade e segurança no consumo e uso da água.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal, maquinaria e equipamentos	Manutenção filtro / purificador água	1,005	4.000,00	5.400,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Chefe do Aprovisionamento

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Para realização de dispensa de licitação com recurso do PASA	[REDACTED]	11/03/2025 14:11

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLY COELHO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Objeto: Serviço de manutenção de filtro industrial, incluindo a substituição dos elementos filtrantes e fornecimento de mais 40 refis compatíveis com carcaças de 9.3/4.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	FORNECEDOR	VALORES
1	21628 - Manutenção de equipamentos de cozinha industrial	Serviço de manutenção de filtro industrial, incluindo a substituição dos elementos filtrantes e fornecimento de mais 40 refis compatíveis com carcaças de 9.3/4.	11.873.478/0001-42 CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA	R\$ 5.400,00
			12.862.545/0001-96 CARLNASC ENGENHARIA CLINICA LTDA	R\$ 5.840,00
			03.735.242/0001-11 KADISA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 6.000,00

A contratação terá como base o **menor valor**, tendo em vista o princípio da economicidade, conforme o art. 11, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Oparte/ em Olinda-PE, 12 de Março de 2025.

Chefe de Aproveitamento do 3º CGEO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLY COELHO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Serviço de manutenção de filtro industrial, incluindo a substituição dos elementos filtrantes e fornecimento de mais 40 refis compatíveis com carcaças de 9.3/4.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN	VALOR	JUSTIFICATIVA
1	21628 - MANUTENÇÃO FILTRO / PURIFICADOR OR ÁGUA	Manutenção filtro / purificador água	1	R\$ 5.400,00	Para a correta filtração da água que os militares consomem durante o expediente e adequação às regras do PASA, tendo em vista que no ano de 2024 foi realizada a compra de um filtro indústria, necessitando que o mesmo seja manutenido anualmente e realizada a troca do filtro semanalmente, por conta da qualidade da água desta OM.

Quartel em Olinda-PE, 12 de Março de 2025.


Chefe do Aproveitamento do 3º CGEO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Certidão Nº 43-Sec Aprov/4ª Sec/3º CGEO

Olinda, PE, 7 de abril de 2025.

Assunto: orçamentos de três empresas.

Anexos:

- [1\) 288-25 - Filtro Industrial.pdf](#)
- [2\) 195305-25-WW - Filtro \(Refil\).pdf](#)
- [3\) 940-25 - Filtro Industrial.pdf](#)

1. Anexo os três orçamentos para realização de dispensa eletrônica.
2. Ademais, certifica-se que os documentos anexos, acostado aos autos em referência, nesta data, é verdadeiro.

██
Chefe do Aprovisionamento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
██, em 07/04/2025, às 16:38 conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de
13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: D2Ey-N5Pb-ZeB5-dOC7

Recife, 11 de março de 2025.

Orç Nº 195305/25-WW

AO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÕES
OLINDA – PE**FILTRO INDUSTRIAL**

Conforme solicitação de V.S.as., apresentamos nosso orçamento, para manutenção em filtro industrial com substituição de elementos filtrantes, conforme especificações a seguir:

1. ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	Serviço de manutenção de filtro industrial com troca de elemento filtrante.

2. PREÇO GLOBAL:2.1. Importa o presente orçamento em **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)****3. CONDIÇÕES GERAIS**

- 3.1. Validade da proposta: 15 (quinze) dias;
- 3.2. Garantia dos Serviços: 03 (três) meses;
- 3.3. Pagamento: Empenho;



ORÇAMENTO: 288/25

KADISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – 03.735.242/0001-11

(81) 3224-0441 – 3225-1750

Rua da Concórdia, 831, São José – Recife – PE

comercial@kadisa.com.br

CLIENTE: 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÕES

ENDEREÇO: AV. DR JOAQUIM NABUCO, 1687 – OURO PRETO, OLINDA

Segue orçamento realizado em relação à manutenção de filtro industrial das imediações do Rancho.

1. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FILTRO INDUSTRIAL COM TROCA DE ELEMENTO FILTRANTE.

PREÇO FINAL

- Importa o presente orçamento em **R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Validade da proposta: 20 (vinte) dias;
- Prazo de Entrega: 01 (um) dia;
- Garantia dos serviços: 03 meses;
- Forma de pagamento: Empenho;



Recife-PE, 11 de março de 2025.



Resistências Elétricas, Queimadores, Isolamento Térmico e Industrialização de Equipamentos Industriais.

Recife, 11 de março de 2025.

ORC.: 940/25

AO
3º CGEO – CENTRO DE GEOINFORMAÇÕES
OLINDA - PE

REF.: FILTRO INDUSTRIAL

Conforme solicitação de V.S.as., apresentamos nosso orçamento para manutenção de filtro industrial, conforme especificações a seguir:

1. ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Serviço de manutenção de filtro industrial com troca de elemento filtrante.

2. PREÇO GLOBAL: Importa o presente orçamento em **R\$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais).**

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. Validade da proposta: 30 (trinta) dias;
- 3.2. Garantia dos Serviços: 90 (noventa) dias;
- 3.3. Pagamento: Empenho;

Cordialmente;





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Requisição Nº 106-Sec Aprov/4ª Sec/3º CGEO

Olinda, PE, 8 de abril de 2025.

Assunto: contratação de serviço para manutenção de filtro.

1. Solicito a abertura de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de serviço de manutenção de filtro industrial.

2. Considerando a urgência na execução dos serviços, entende-se que o processo licitatório se mostra inadequado diante das circunstâncias, sendo mais eficiente e vantajosa a contratação direta conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de manutenção de filtro industrial, incluindo a substituição dos elementos filtrantes e fornecimento de mais 40 refis compatíveis com carcaças de 9.3/4	UND	1	R \$ 5.400,00	R \$ 5.400,00
TOTAL					R \$ 5.400,00


 Chefe do Aprovisionamento



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) [REDACTED], em 08/04/2025, às 12:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: GCJ3-owE6-69R1-rePD



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Despacho Nº 252-Sec Aprov/4ª Sec/3º CGEO

Olinda, PE, 8 de abril de 2025.

Assunto: despacho do fiscal administrativo.

1. Na qualidade de Fiscal Administrativo, sou de parecer favorável à presente contratação do serviço, nos termos das documentações anexas e de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

2. Encaminho o processo ao Ordenador de Despesas para a devida autorização e providências decorrentes.

██
Chefe da 4ª Seção / Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
██
em 08/04/2025, às 16:42 conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência
da República.

Código de verificação: IZ8E-blqw-FI3S-TT09



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Despacho Nº 276-Sec Aprov/4ª Sec/3º CGEO

Olinda, PE, 14 de abril de 2025.

Assunto: despacho do Ordenador de Despesas.

1. Na qualidade de Ordenador de Despesas, sou de parecer favorável à presente dispensa de licitação, nos termos das documentações anexas, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
2. A SALC proceda com o processo.
3. Demais interessados tomem ciência do processo.

██
Respondendo pelo Chefe do 3º Centro de Geoinformação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
██, em 14/04/2025, às 14:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 0iwx-ulBz-vFW/-wReS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 274-Sec SALC/4ª Sec/3º CGEO

Olinda, PE, 29 de abril de 2025.

Assunto: Relatório da dispensa

Anexos:

[1\) relatorio-dispensa-16017906900012025.pdf](#)

1. Neste ato, procede-se à juntada dos seguintes documentos, relativos ao processo acima apontado:

a. Relatório da dispensa 90001/2025;

2. Os documentos supramencionados são parte integrante deste processo e destinam-se a subsidiar as decisões administrativas pertinentes.

3. Nada mais havendo a registrar, lavra-se o presente Termo de Juntada, que, após lido e achado conforme, segue assinado pelos responsáveis

██
Auxiliar da Seção de Licitação e Contratos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
██ em 29/04/2025, às 13:22 conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de
13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: HNFC-BuEF-AVDJ-9GDP



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160179 - 3ª CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO (3º CGEO)

DISPENSA 90001/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PE
Objeto da compra: Prestação de serviço de manutenção de filtro industrial, incluindo a substituição dos elementos filtrantes e fornecimento de mais 40 refis compatíveis com carcaças de 9.3/4
Entrega de propostas: De 26/03/2025 às 13:49 até 01/04/2025 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 01/04/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2025 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/04/2025 às 09:34:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/04/2025 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
02/04/2025 às 09:34:28	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Manutenção Filtro / Purificador Água

Prestação de serviço de manutenção de filtro industrial, incluindo a substituição dos elementos filtrantes e fornecimento de mais 40 refs compatíveis com carcaças de 9.3/4

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 5.400,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 5.400,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00, melhor lance: R\$ 5.399,9900 (unitário) / R\$ 5.399,9900 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[REDACTED] UF endereço: PB	Sim	R\$ 5.400,0000	
Descrição detalhada:			
03.160.007/0001-69 - CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 5.401,0000	
55.516.079/0001-08 - EXPANSAO MUNDIAL CONSTRUTORA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.400,0000	
39.252.780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 5.400,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
01/04/2025 às 15:59:49	39.252.780/0001-00	R\$ 5.399,9900

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2025 às 16:00:02	O item 1 teve empate real para o valor 5.400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/04/2025 às 16:00:02	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 39.252.780/0001-00	02/04/2025 às 09:37:03	Sr. Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 02/04/2025. Justificativa: Prezado sr fornecedor, bom dia! Solicito o envio dos anexos para julgamento e habilitação .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 39.252.780/0001-00	02/04/2025 às 10:05:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:05:37 de 02/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00.
Sistema para o participante 39.252.780/0001-00	02/04/2025 às 14:04:46	Sr. Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 02/04/2025. Justificativa: Existe um erro formal, solicito a correção na descrição do item..
Pelo participante 39.252.780/0001-00	02/04/2025 às 15:35:06	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:35:06 de 02/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
01/04/2025 às 16:00:02	Item com etapa aberta encerrada.
01/04/2025 às 16:00:02	Item teve empate real para o valor 5.400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
01/04/2025 às 16:00:02	Item encerrado para lances.
02/04/2025 às 09:37:03	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 02/04/2025. Justificativa: Prezado sr fornecedor, bom dia! Solicito o envio dos anexos para julgamento e habilitação .
02/04/2025 às 10:05:37	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 finalizou o envio de anexo.
02/04/2025 às 14:04:46	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 02/04/2025. Justificativa: Existe um erro formal, solicito a correção na descrição do item..
02/04/2025 às 15:35:06	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 finalizou o envio de anexo.
03/04/2025 às 09:57:09	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 5.399,9900.
03/04/2025 às 10:22:05	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 foi habilitado.
25/04/2025 às 11:03:53	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5.399,9900.
25/04/2025 às 11:04:04	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 275-Sec SALC/4ª Sec/3º CGEO

Olinda, PE, 29 de abril de 2025.

Assunto: Proposta comercial

Anexos:

[1\) 90001_2025_160179_proposta.pdf](#)

1. Neste ato, procede-se à juntada dos seguintes documentos, relativos ao processo acima apontado:

a. Proposta Comercial;

2. Os documentos supramencionados são parte integrante deste processo e destinam-se a subsidiar as decisões administrativas pertinentes.

3. Nada mais havendo a registrar, lavra-se o presente Termo de Juntada, que, após lido e achado conforme, segue assinado pelos responsáveis

██
Auxiliar da Seção de Licitação e Contratos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
██ em 29/04/2025, às 13:28 conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de
13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ewMo-sKGy-n0Xr-PcD6



REVOLUTION CORPORATION LTDA
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 4455, Imbiribeira, Recife - PE CEP: 51.150-000
Telefone: (81) 99957-5757
CNPJ: 39.252.780/0001-00 IE: 091499968 IM: 690.597-8
Email: revocorpo@gmail.com

Ao Órgão 160179 - 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO (3ª CGEO). Dispensa Nº 90001/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	MANUTENÇÃO FILTRO / PURIFICADOR ÁGUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FILTRO INDUSTRIAL, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DOS ELEMENTOS FILTRANTES E FORNECIMENTO DE MAIS 40 REFIS COMPATÍVEIS COM CARÇAÇAS DE 9.3/4	1,00	5.399,99	5.399,99
Valor total da proposta:				5.399,99

O valor total dessa proposta é de R\$5.399,99 (cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Dados Comerciais:

Banco: [REDACTED]
Conta: [REDACTED]
Agência: [REDACTED]

Declaramos que;


1. Nos preços cotados estão computados todos os custos necessários para a aquisição, bem como tributos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir.
2. Quaisquer tributos, custos, frete e despesas diretas ou indiretas da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional.
3. Estamos cientes e concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
4. Validade da Proposta é conforme edital
5. Prazo de entrega dos produtos, conforme edital
6. Garantia dos produtos, conforme edital
7. DECLARO QUE A EMPRESA É OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
8. Declaro que todas as mercadorias são Nacionais.

Responsável pela assinatura do contrato:

[REDACTED]

Observações:

Recife, 2 de Abril de 2025

Representante Legal	
	
Rafaela Queiroz de Barros	
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 276-Sec SALC/4ª Sec/3º CGEO

Olinda, PE, 29 de abril de 2025.

Assunto: Documentos de habilitação

Anexos:

- 1) [consulta_contratante_1743685237760.pdf](#)
- 2) [ConsultaConsolidada_39252780000100_3-4-2025.pdf](#)
- 3) [consultarSituacaoFornecedor_39252780000100_2025-04-03.pdf](#)
- 4) [CRF FGTS CAIXA 08.04.25.pdf](#)
- 5) [Certidão PJe Falencia concordata 1o grau 13.04.25.pdf](#)
- 6) [certidao TRABALHISTA 19.08.25.pdf](#)
- 7) [CNPJ.pdf](#)

1. Neste ato, procede-se à juntada dos seguintes documentos, relativos ao processo acima apontado:

- a. Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;
- b. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- c. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- d. Cadastro nacional de pessoa jurídica;
- e. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- f. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU; e
- g. Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);

2. Os documentos supramencionados são parte integrante deste processo e destinam-se a subsidiar as decisões administrativas pertinentes.

3. Nada mais havendo a registrar, lavra-se o presente Termo de Juntada, que, após lido e achado conforme, segue assinado pelos responsáveis

Parâmetros: CPF / CNPJ: 39.252.780/0001-00. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZTEXYTdiYjhiNzllNWm4MzBmZDY2MTNkOTk1NzZhNz4ZjBkNzhmNDMzOTNhNjIwMWVhOTExNWY0M2ZkZWlxOA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/04/2025 10:00:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REVOLUTION CORPORATION LTDA**
CNPJ: **39.252.780/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REVOLUTION CORPORATION LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.252.780/0001-00

Certidão nº: 9728543/2025

Expedição: 20/02/2025, às 12:22:52

Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REVOLUTION CORPORATION LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.252.780/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.252.780/0001-00
Razão Social: REVOLUTION CORPORATION LTDA
Endereço: AV RECIFE 2876 SL A / IPSEP / RECIFE / PE / 51350-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031022555698516104

Informação obtida em 25/03/2025 15:11:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**
 VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 14/03/2025 13h13min

Data de Validade: 13/04/2025

Nº da Certidão: 02162903/2025

Nº da Autenticidade: ZS.0R.VF.2J.7T

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **REVOLUTION CORPORATION LTDA**

CNPJ: **39.252.780/0001-00**

Inscrição Estadual: **690.597-8**

Endereço Residencial:

AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 4455

Compl: **SALA 1**

Bairro: **IMBIRIBEIRA**

Cidade: **Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

██████████, brasileira, solteira, nascida em 22.12.1986, empresária, CPF nº ██████████, CNH nº ██████████ - DETRAN/PE, residente e domiciliada na Rua Atlântico, 86, apto 1302, Pina, Recife – CEP: 51.011-220 – PE.

Empresário e titular da firma individual ██████████, constituída legalmente por requerimento de empresário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 2680578328-0, com sede na Av Recife, 211, Letra A, Estância – Recife – CEP: 50.865-030 – PE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.252.780/0001-00, resolve por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformado este registro de empresário individual em Sociedade Limitada Unipessoal, passando a firma social a ser **REVOLUTION CORPORATION LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta empresa, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), foi aumentado para R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da Sociedade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida Sociedade Limitada unipessoal, com o teor a seguir:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA REVOLUTION CORPORATION LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

██████████, brasileira, solteira, nascida em 22.12.1986, empresária, CPF nº ██████████, CNH nº ██████████ - DETRAN/PE, residente e domiciliada na Rua Atlântico, 86, apto 1302, Pina, Recife – CEP: 51.011-220 – PE.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato, constitui uma empresa do tipo jurídico, **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **REVOLUTION CORPORATION LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa está domiciliada na Avenida Recife, 2876, Sala A, Ipsep – Recife – CEP: 51.350-670 – PE.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objeto social:

47.54-7/01 – Comércio varejista de móveis;

25/10/2021



Certifico o Registro em 25/10/2021

Arquivamento 26202745793 de 25/10/2021 Protocolo 218337337 de 20/10/2021 NIRE 26202745793

Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 214676471622608



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMy1-T56P1MBEbdffw&chave2=bivYHKotZxwAGXck14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06896431440-RAFAELA QUEIROZ DE BARROS



- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1/03 – Obras de alvenaria;
- 46.42-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.46-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.47-8/01 – Comércio atacadista de artigo de escritório e de papelaria;
- 46.49-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.51-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.72-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.89-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 80.20-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 95.29-1/05 – Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem prazo indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem o capital social de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

25/10/2021



Certifico o Registro em 25/10/2021

Arquivamento 26202745793 de 25/10/2021 Protocolo 218337337 de 20/10/2021 NIRE 26202745793

Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 214676471622608

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Recife/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Recife, 14 de setembro de 2021.

CPF: _____



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T56P1mBEdffw&chave2=bivYHKotZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06896431440-RAFAELA QUEIROZ DE BARROS

25/10/2021



Certifico o Registro em 25/10/2021

Arquivamento 26202745793 de 25/10/2021 Protocolo 218337337 de 20/10/2021 NIRE 26202745793

Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 214676471622608



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	REVOLUTION CORPORATION LTDA
PROTOCOLO	218337337 - 20/10/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 26202745793
CNPJ 39.252.780/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021
SOB N: 26202745793

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: [REDACTED]

Assinado eletronicamente por

[REDACTED]
SECRETARIA - GERAL

25/10/2021



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 277-Sec SALC/4ª Sec/3º CGEO

Olinda, PE, 29 de abril de 2025.

Assunto: Certidões impeditivas de licitar

Anexos:

- [1\) consulta_contratante_1745948066542.pdf](#)
- [2\) ConsultaConsolidada_39252780000100_29-4-2025.pdf](#)
- [3\) consultarSituacaoFornecedor_39252780000100_2025-04-29.pdf](#)

1. Neste ato, procede-se à juntada dos seguintes documentos, relativos ao processo acima apontado:

- a. Certidão Negativa do CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal), comprovando a inexistência de pendências impeditivas para contratação.
- b. Consulta ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), atestando a regularidade cadastral e fiscal da empresa
- c. Certificado de Regularidade junto ao Tribunal de Contas da União (TCU), conforme determina a legislação vigente.

2. Os documentos supramencionados são parte integrante deste processo e destinam-se a subsidiar as decisões administrativas pertinentes.

3. Nada mais havendo a registrar, lavra-se o presente Termo de Juntada, que, após lido e achado conforme, segue assinado pelos responsáveis.

Auxiliar da Seção de Licitação e Contratos

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED]



[REDACTED], em 29/04/2025, às 14:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ZdDe-zyIE-dwfr-wWhE



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/04/2025 14:34:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REVOLUTION CORPORATION LTDA**
CNPJ: **39.252.780/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 39.252.780/0001-00. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: Y2UyMWRhMTA2OGM1MjJyZjYzRjMzUwOGE1YmE4ZGEzOTA0NTRiZDFjMzQ3OTE0MGUxMWQyODgzN2IxMzkyNjAyMw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.252.780/0001-00
Razão Social: REVOLUTION CORPORATION LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/11/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	16/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/05/2025
Receita Municipal	Validade:	11/05/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------

Emitido em: 29/04/2025 14:32

CPF: [REDACTED] Nome: [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1

